



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo
Fone: (54) 3520-7004 - E-mail: smdeit@erechim.rs.gov.br

**Edital de Chamamento Público para Seleção de Empresas, Empreendedores,
Projetos e Startups, para participarem do Programa de Pré-Incubação e
Incubação do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) de Erechim nº 11/2026**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, e do Secretário, Sr. Emerson Ricardo Schelski, com amparo na Lei Municipal n. 7.225, de 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público, **para a seleção de empresas, empreendedores, projetos e startups, interessados(as) em participar do programa de pré-incubação e incubação do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT), como incubados(as),** nos termos definidos no presente edital e com inscrições de forma on-line, através do link <https://forms.gle/kvh1MoMwTFi2uGr58>, no período de 03 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de empresas, empreendedores, projetos e startups, interessados(as) em participar do programa de pré-incubação e incubação do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) de Erechim, como pré-incubados(as) e incubados(as), para formar e/ou desenvolver seus produtos e/ou serviços.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

2.1 O programa de pré-incubação e incubação tem como objetivo principal que empresas, empreendedores e startups, formem e/ou desenvolvam seus produtos e/ou serviços, dentro do ambiente do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) do Município de Erechim, além disso tem como objetivos específicos de:

a) Fornecer suporte logístico, gerencial, estrutural, tecnológico e de formação aos empreendedores inovadores, facilitando a criação e o desenvolvimento de empreendimentos e empresas inovadoras no município.

b) Fomentar o ecossistema de inovação e tecnologia no município, promovendo eventos, treinamentos, cursos e outras atividades que contribuam para o crescimento e desenvolvimento dos incubados(as).

c) Identificar e selecionar projetos inovadores com potencial de desenvolvimento e crescimento, oferecendo-lhes suporte e orientação especializados para transformá-los em negócios bem-sucedidos.

d) Oferecer espaço de trabalho, infraestrutura e equipamentos para startups e outras empresas que estejam iniciando suas atividades, ajudando-as a reduzir custos e aumentar sua produtividade.

e) Facilitar a criação de parcerias entre startups e outras empresas locais, regionais e nacionais, contribuindo para a formação de uma rede de negócios.

f) Fornecer mentoria, treinamento e capacitação para empreendedores e suas equipes, ajudando-os a adquirir as habilidades e conhecimentos necessários para enfrentar os desafios do mercado de tecnologia e inovação, conforme disponibilidade.

g) Promover a cultura de inovação e empreendedorismo no município, incentivando a criação de novas empresas e a geração de empregos de qualidade na região.

2.2 Para atendimento dos requisitos do presente edital serão avaliadas as propostas de incubação, observado-se os seguintes critérios:

- a) se há equipe necessária para executar o modelo ou projeto ao qual está se comprometendo;
- b) a viabilidade técnica do objeto;
- c) o grau de inovação; e
- d) a viabilidade mercadológica.

2.3 De acordo com a Lei Municipal n. 7.225, de 29 de março de 2023, as empresas incubadas, após assinatura do Termo de Incubação, deverão pagar uma taxa de 02 URM/m² (duas unidades de referência municipal por metro quadrado) mensais, a título de contraprestação no custeio das despesas ordinárias e operacionais do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT).

2.4 A empresa incubada deverá estar presente dentro do ambiente do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) do Município de Erechim, designando ao menos um funcionário que esteja presente por no mínimo 20h semanais.

2.5 O programa de incubação terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da data da assinatura do termo, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, desde que justificadamente e conforme deliberação da Coordenação do CIT.

3. DAS VAGAS

O número de vagas disponibilizadas para o programa de incubação será de, no mínimo, **4 (quatro)** vagas e não haverá limites para participantes no estágio de pré-incubação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

4.2 Poderão participar do presente chamamento público:

- a) empresas inovadoras oriundas das Universidades Científicas e Tecnológicas, Institutos de Tecnologia e Centros de Excelência;
- b) empreendedores, maiores de 18 anos, que estão desenvolvendo seus próprios modelos de negócios ou produtos de tecnologia, sem constituição formal de empresa;
- c) empresas constituídas, que estejam desenvolvendo um produto novo ou alterando seu modelo de negócios para atuar com tecnologia ou inovação;
- d) pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de 18 anos, que possuam um projeto inovador;
- e) startups, que obedeçam o enquadramento disposto no art. 4, da Lei Complementar n. 182/2021 e;
- f) pessoas físicas ou jurídicas, que queiram participar do processo de pré-incubação.

4.3 A participação no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível através do link <https://forms.gle/kvh1MoMwTFi2uGr58> e anexar a documentação solicitada, qual seja:

Para pessoa jurídica:

- a) cópia do cartão do CNPJ;
- b) cópia do CPF e RG ou CNH do responsável legal da empresa;
- c) fornecer uma breve apresentação do(s) empreendedor(es), da equipe técnica (se houver) e do negócio, incluindo a descrição do problema identificado, a solução proposta, o produto e/ou serviço oferecido, e uma síntese sobre a viabilidade

financeira do projeto.

Para pessoa física:

- a) cópia do CPF e RG ou CNH do empreendedor;
- b) fornecer uma breve apresentação do(s) empreendedor(es), da equipe técnica (se houver) e do negócio, incluindo a descrição do problema identificado, a solução proposta, o produto e/ou serviço oferecido, e uma síntese sobre a viabilidade financeira do projeto.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026**.

5.3 Em 14 de setembro de 2026, às 13h, na sede do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) do Município de Erechim, situada na Rua Henrique Pedro Salomoni, nº 577, Pólo de Cultura do Parque da ACCIE, Bairro Frinape, no município de Erechim/RS, será realizado a averiguação das inscrições e da documentação exigida no item 5.1.

5.4 Havendo qualquer impedimento posterior, a pessoa jurídica ou física deverá comunicar de imediato o Centro de Inovação e Tecnologia (CIT).

6. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.1 Após a análise da documentação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a próxima etapa serão convocados(as) para uma entrevista individual. Nessa ocasião, deverão apresentar, de forma clara e objetiva, à equipe do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) do Município de Erechim, os seguintes pontos:

- a) Apresentação do(s) empreendedor(es) e da equipe técnica (se houver);
- b) Resumo do projeto de negócio, abordando: problema identificado, solução proposta, diferencial, público-alvo, estágio de desenvolvimento e viabilidade financeira;
- c) Nível de dedicação atual ao projeto e principais desafios enfrentados;
- d) Expectativas e eventuais dúvidas em relação ao programa de incubação;
- e) Grau de interesse em permanecer no município ou região e potencial de impacto local;
- f) Informações adicionais que o(a) candidato(a) deseje apresentar.

6.2 Após a entrevista individual, os(as) candidatos(as) passarão pela apresentação presencial da proposta de negócio diante de uma banca avaliadora especializada.

6.3 A data, o horário e o local da entrevista individual e da apresentação serão informados previamente por meio digital, encaminhado diretamente ao(à) interessado(a).

7. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

7.1 Na avaliação presencial, os(as) candidatos(as) serão analisados com base em cinco eixos principais: **Empreendedor e Equipe, Problema e Solução, Mercado, Finanças e Programa de Incubação**. Cada eixo contém critérios objetivos, que serão avaliados individualmente por jurados, utilizando uma escala de desempenho quantitativa. Os critérios poderão ter peso máximo de 5 ou 10 pontos, conforme indicado na tabela a seguir:

Eixo	Critério	Peso
Empreendedor e Equipe	Capacidade empreendedora - O empreendedor demonstra motivação, comprometimento e conhecimento para desenvolver o negócio?	10
	Composição da Equipe - A equipe tem as competências técnicas necessárias ou demonstra iniciativa em buscar complementação qualificada?	10
Problema e Solução	Dor de mercado - O projeto resolve uma dor real e relevante?	10
	Solução e diferencial - A solução é inovadora e/ou tecnológica, viável e melhor que as existentes?	10
	Estágio de Desenvolvimento - O produto/serviço está em algum dos estágios: ideação, prototipagem, produto mínimo viável ou validação?	10
Mercado	Público-alvo - O público-alvo está claramente definido?	10
	Potencial de crescimento/escalabilidade - A startup tem potencial para escalar?	10
Finanças	Modelo de Negócio - O modelo de negócio é claro e mostra como a startup vai faturar?	10
	Viabilidade financeira - O modelo financeiro é coerente e apresenta estimativas realistas de custos e receitas?	10
Programa de Incubação	Alinhamento - Às necessidades da startup estão alinhadas com os serviços do programa de incubação?	5
	Engajamento - A startup está disposta a se engajar ativamente no programa?	5
Total de pontos: 100		

7.2 Cada critério será avaliado com base em uma escala de desempenho quantitativo, que poderá totalizar até 5 ou 10 pontos, conforme o critério em análise.

Na tabela abaixo, estão especificados os níveis de avaliação, seus respectivos significados e a pontuação atribuída a cada nível, de acordo com o peso do critério:

Nível de avaliação	Significado	Pontos em critério de peso 5 (cinco)	Pontos em critério de peso 10 (dez)
Ausente	O critério está praticamente ausente ou é mal elaborado, sem dados confiáveis.	1 ponto	2 pontos
Insuficiente	O critério foi apresentado, mas de forma incompleta, vaga ou pouco convincente.	2 pontos	4 pontos
Regular	O critério foi atendido de forma satisfatória, mas ainda com margem para melhoria.	3 pontos	6 pontos
Bom	O critério foi abordado com consistência, clareza e dados relevantes.	4 pontos	8 pontos
Excelente	O critério foi plenamente atendido, com apresentação clara, bem estruturada e convincente.	5 pontos	10 pontos

7.3 Serão classificadas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos.

7.4 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que obtiver a maior nota no critério “Solução e diferencial”, seguido, sucessivamente, pelos critérios “Viabilidade financeira”, “Capacidade empreendedora” e “Composição da equipe”, nesta ordem de prioridade. Essa hierarquização considera os aspectos essenciais para a existência, viabilidade e execução do projeto no âmbito do programa de incubação.

7.5 A avaliação da proposta será realizada por uma banca especificamente designada para este fim.

7.6 Cada candidato(a) terá 5 (cinco) minutos para apresentar seu projeto e 1 (um) minuto para responder as perguntas feitas pelos jurados.

7.7 Após a apresentação, cada jurado poderá fazer no máximo uma pergunta ao(à) candidato(a).

7.8 As vagas serão preenchidas de acordo com as propostas que obtiverem o maior número de pontos, em ordem decrescente.

8. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio digital, diretamente aos interessados, em até cinco dias úteis da finalização do processo seletivo e estará disponível no portal www.pmerechim.com.br.

9. DO INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

9.1 Os(as) selecionados(as) deverão obrigatoriamente realizar curso de formação e treinamento, presencialmente, antes do ingresso no programa.

9.2 Após o curso de formação, deverá ser formalizado o ingresso dos(as) selecionados(as) por meio de termo de ingresso a ser firmado entre a empresa, empreendedor, projeto ou startup incubados(as), o Município de Erechim e o Centro de Inovação e Tecnologia (CIT), no prazo de 30 dias, após a divulgação dos resultados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou questões disciplinadas no presente edital, poderão ser sanadas mediante contato com o Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) do Município de Erechim, pelos telefones (54) 3520-7004 ramal 8975 ou (54) 99156-9764 (com Jonas, Coordenador de Inovação).

Erechim/RS, 15 de julho de 2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo